



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 2146/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 245/2019**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, "Institui o Mês de Conscientização e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, denominado Setembro Verde, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade na forma de substitutivo a fim de adaptar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes e à técnica legislativa prevista na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Destaca-se no referido substitutivo a inclusão do objeto proposto no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, de que trata a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O objetivo do Mês de Conscientização e Inclusão Social - Setembro Verde é dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, por meio da realização de palestras e eventos sobre o tema, divulgação em mídias, realização de encontros comunitários, dentre outros.

De acordo com a justificativa do autor, a escolha do mês de setembro para a realização da Campanha Setembro Verde foi inspirada na data de 21 do referido mês, em que se celebra o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei Federal n° 11.133, de 14 de julho de 2005. Setembro foi escolhido também por ser o mês da primavera e pelo fato de o dia 21 ser celebrado como o Dia da Árvore - uma representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições.

Em virtude do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/11/2019.

Ver. Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Gilberto Natalini (PV)

Ver. Juliana Cardoso (PT) - Relatora

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Ver. Noemi Nonato (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 198

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).